

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200867392	2062	

18/154544-6

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

CE2201800131348

1ª DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Natalia Ma. Melo e Silva Tomaz
 Supervisor de Núcleo

10

FORTALEZA

Local

2 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) Iguar(ais) ou semelhante(s):	Processo em Ordem A decisão
<input type="checkbox"/> SIM	_____ Data
_____ _____ _____	_____ _____ _____
<input type="checkbox"/> NÃO	_____ Responsável
_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 07/03/19	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input checked="" type="checkbox"/> 30/03/19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA



18/154.544-6



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200867392	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **CASABLANCA RENT A CAR LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	

CE2201800131348

Natalia Ma. Melo e Silva Tomaz
Supervisor de Núcleo
(N)

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: *João Paulo Seraine Santana*
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: *3484-4583*

20 Dezembro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	Processo em Ordem À decisão
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) *27/12/18*

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

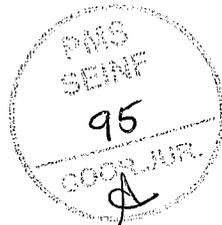
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da Turma			

OBSERVAÇÕES



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000

RÉGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02 de Janeiro de 1971, empresário, portador da cédula de identidade No. 1539589-88 SSP-Ce., CPF 560.534.523-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Monsenhor Catão, 620 Apto. 701 Bairro Aldeota, CEP.60.175-000 **CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de Outubro de 1977, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119372 SSP-Ce., CPF 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital à Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 Apto. 601 60.125-100 Bairro Meireles, **ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior nascido em 19 de Abril de 1980, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119259 SSP-Ce., CPF 630.632.713-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510 e **ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de Abril de 1978, empresário, portador da cédula de identidade 94002119330 expedida por SSP-Ce., CPF 614.943.803-15, residente e domiciliado nesta capital à Rua José Coronel Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME**, sediada nesta capital à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315 Sá, Papicu CEP 60.175-971, inscrita no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**, sob NIRC 23.200.867.392 datado de 27/07/2000, alterado pelos aditivos A/C 232.173.598 datado de 29/05/2002, A/C 232.177.230 datado 09/10/2002, A/C 20040861589 datado de 28/12/2004, A/C 20070271828 datado de 20/04/2007 A/C20080568378 datado 03/07/2008, A/C 20103962246 datado de 03/09/2010 A/C 20162356757 datado de 04/07/2016, resolvem de comum acordo através deste instrumento proceder alterações em sua empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

Por força deste instrumento a Sociedade altera o seu objeto que é Aluguel de Automóveis Sem Motorista, para **ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.**

SEGUNDA:

O Capital social que é de R\$ 1.627.000,00 (Hum milhão seiscentos e vinte e sete mil reais) dividido em 1.627.000 (Hum milhão seiscentos e vinte e sete mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, fica elevado para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais) dividido em 3.901.000 (Três milhões novecentos e hum mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada) utilizando as Reserva de Lucros Acumulados no montante de R\$ 2.274.000,00(Dois milhões duzentos e setenta e quatro mil reais)

TERCEIRA:

O Capital Social elevado na cláusula segunda deste instrumento, para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais) dividido em 3.901.000 (Três milhões e novecentos e hum mil cotas) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas, fica divididas entre os sócios na forma a seguir:

RÉGIS TEIXEIRA ABREU	25%	R\$ 975.250,00
CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA	25%	R\$ 975.250,00
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA	25%	R\$ 975.250,00
ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA	25%	R\$ 975.250,00
TOTALIZANDO	100%	R\$ 3.901.000,00

QUARTA:

Por força deste instrumento a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a conter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado

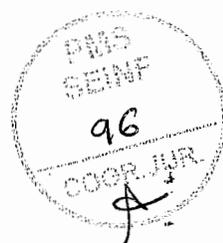
FL. 01/04



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, Nire 23200867392 e protocolo 181545446 - 20/12/2018. Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

QUINTA:

Os sócios decidem reordenar as cláusulas e condições contratuais, bem como CONSOLIDAR os atos constitutivos, já incluídas as alterações ora aprovadas sendo que as demais cláusulas condições contratuais permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas, passando em vigor com a seguinte redação:

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

**NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

RÉGIS TEIXEIRA ABREU, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 02 de Janeiro de 1971, empresário, portador da cédula de identidade No. 1539589-88 SSP-Ce., CPF 560.534.523-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Monsenhor Catão, 620 Apto. 701 Bairro Aldeota, CEP.60.175-000 CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29 de Outubro de 1977, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119372 SSP-Ce., CPF 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta capital à Rua Tibúrcio Cavalcante, 890 Apto. 601 60.125-100 Bairro Meireles, ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior nascido em 19 de Abril de 1980, empresário, portador da cédula de identidade No. 94002119259 SSP-Ce., CPF 630.632.713-49, residente e domiciliado nesta capital à Rua Coronel José Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510 e ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25 de Abril de 1978, empresário, portador da cédula de identidade 94002119330 expedida por SSP-Ce., CPF 614.943.803-15, residente e domiciliado nesta capital à Rua José Coronel Aurélio Câmara, 703 Bairro Dunas, CEP 60.181-510, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME, sediada nesta capital à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315 Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP 60.175-971, inscrita no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na MM JUNTA no CNPJ 03.977.401/0001-94, cujo Contrato Social se encontra devidamente registrado na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, sob NIRC 23.200.867.392 datado de 27/07/2000, alterado pelos aditivos A/C 232.173.598 datado de 29/05/2002, A/C 232.177.230 datado 09/10/2002, A/C 20040861589 datado de 28/12/2004, A/C 20070271828 datado de 20/04/2007 A/C20080568378 datado 03/07/2008, A/C 20103962246 datado de 03/09/2010 A/C 20162356757 datado de 04/07/2016, resolvem de comum acordo: através deste instrumento proceder alterações em sua empresa, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:

A Sociedade girará sob o nome Empresarial de CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME, com sede e foro jurídico na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida Engenheiro Alberto Sá, 1315, Papicu, CEP 60.175-971, não tendo no momento filiais, agências, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional, podendo, no entanto, criá-los, a juízo e critérios dos sócios observadas as formalidades legais.

SEGUNDA:

A Sociedade tem como objeto ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS SEM MOTORISTA, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

TERCEIRA:

A Sociedade durará por prazo indeterminado e suas atividades tiveram início em 27 de Julho 2000.

FL. 02/04





**OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME**

**NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

QUARTA:

O Capital Social elevado na cláusula primeira deste instrumento, para R\$ 3.901.000,00 (Três milhões novecentos e hum mil reais) dividido em 3.901.000 (Três milhões novecentos e hum mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritas e integralizadas , fica divididas entre os sócios na forma a seguir:

RÉGIS TEIXEIRA ABREU	25%	R\$ 972.250,00
CLAUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA.....	25%	R\$ 972.250,00
ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA.....	25%	R\$ 972.250,00
ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA.....	25%	R\$ 972.250,00
TOTALIZANDO.....	100%	R\$ 3.901.000,00

QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social, conforme o disposto no Art. 2º , parte final do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro 1.919.

SEXTA:

As cotas só poderão ser cedidas ou de qualquer forma transacionadas mediante acordo entre os sócios cotistas, por escrito , reservando-se em igualdade de condições de preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

Parágrafo Único:

Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, o sócio que pretender transferir suas cotas deverá notificar aos outros para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação , possam exercer o seu direito de preferência ou a ele renunciar.

SÉTIMA:

Cada cota dá direito a um voto nas deliberações sociais.

OITAVA:

A Sociedade será administrada pelo sócios ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA e ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA qualificados no preâmbulo que assinarão conjuntamente e ou individualmente com poderes para prática dos atos necessários à administração da sociedade ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ficando expressamente proibido o uso da sociedade em negócios alheios aos interesses societários ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A título de pro-labore os sócios ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA e ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA poderão retirar a importância fixada de comum acordo observada as disposições regulamentares pertinente.

Fl. 03/04

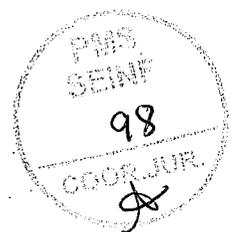


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5236343 em 11/02/2019 da Empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA , Nire 23200867392 e protocolo 181545446 - 20/12/2018. Autenticação: 1AC38651A24F98AF3B5162CB3656CCBE5567D3B5. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/154.544-6 e o código de segurança vjn9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



OITAVO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA CASABLANCA RENT A CAR LTDA-ME

**NIRC 23.200.867.392 DATADO DE 27/07/2000
CONTRATO CONSOLIDADO**

NONA.

Os sócios **REGIS TEIXEIRA ABREU** e **CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA**, não exercem nenhuma atividade administrativa, participando somente dos lucros ou prejuízos proporcionais as suas cotas sociais.

DÉCIMA:

Os gerentes procuradores, devidamente nomeados, não poderão utilizar a denominação social em quaisquer outras atividades que não as compreendidas no objetivo da sociedade.

DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios declaram para fins de direito definidos em lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será levantado um balanço e sua respectiva demonstração de resultado.

DÉCIMA TERCEIRA:

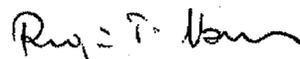
Por força deste instrumento a Cláusula Décima Segunda do Contrato Social passa a conter a seguinte redação: Falecendo ou interdito qualquer dos sócios a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes em continuar o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

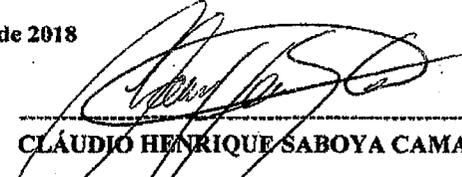
DÉCIMA QUARTA:

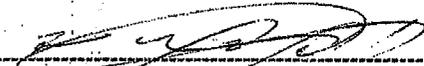
Fica eleito o Fórum da Comarca de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvida ou desavença, relativas à sociedade.

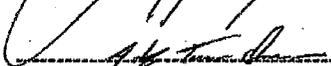
E, por estarem justos e acertados assinam o presente instrumento em (04) quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, devendo a primeira via ser arquivada na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 03 de Outubro de 2018

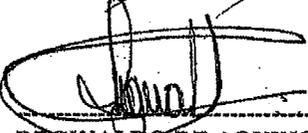

RÉGIS TEIXEIRA ABREU

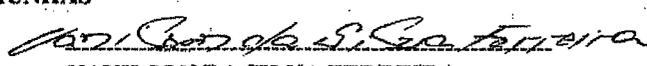

CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CAMARA


ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA


ADOLFO TEIXEIRA OLIVEIRA

TESTEMUNHAS


REGINALDO DE AQUINO LIMA
CPF 368.558.983-00


VANILSON DA SILVA FERREIRA
CPF 846.622.633-87

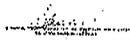


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5236343
EM 11/02/2019.

Fl. 04/04

#CASABLANCA RENT A CAR LTDA #

Protocolo: 18/164.544-6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.977.401/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2000
NOME EMPRESARIAL CASABLANCA RENT A CAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO ALBERTO SA	NÚMERO 1315	COMPLEMENTO *****
CEP 60.175-971	BAIRRO/DISTRITO PAPICU	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELOCONTABIL.DP@GMAIL.COM	
TELEFONE (85) 3484-4583/ (85) 3466-6006		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2020** às **07:52:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 92277

CPF/CNPJ: 03.977.401/0001-94

Contribuinte: CASABLANCA RENT A CAR LTDA - ME

Endereço: Av ENG ALBERTO SA 1315

VICENTE PINZON

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 161537-8

Inscrição IPTU: 174571-9

Localização Cartográfica: 51 0116 0018 0000

Testada Principal (m): 17,50

Área do Terreno (m²): 577,50

Área Privativa (m²): 304.46

Área Comum (m²): 0,00

CONFIRMO AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
ANTONIO MAURICIO R. GUARIGUASI
COORDENADOR ADM. FINANCEIRO
SEINF

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 7 de **abril** de **2020** (**14:06:27**)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**Prefeitura de
Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

PMS
SEINF

101

COORD. JUR.

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº 2020/92277

CPF/CNPJ:003977401000194

Data da Emissão:07/04/2020

Hora da Emissão:14:06:27

Esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** foi emitida pelo **Sistema Sefin Online** e é válida até **06/07/2020** .

Fortaleza, 7 de **Abril** de 2020 (14:34:06)

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 7/4/2020 às 14:34:06

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202007768105

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 03.977.401/0001-94 ✓
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2020 ÀS 11:09:14
VÁLIDA ATÉ 15/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Certidão Negativa



Validação

Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE.

Número da Certidão: 202007768105 ✓

Código do Requerente: 03.977.401/0001-94 ✓

Data da Emissão: 16/06/2020

Hora: 11:09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASABLANCA RENT A CAR LTDA ✓
CNPJ: 03.977.401/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

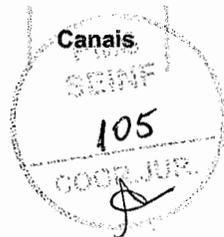
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:19 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **C17C.14E5.CA82.6DAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRMAÇÃO AUTENTICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COBRAL
ANTONIO MARCIO R. QUARIGUACI
COORDENADOR ADJ. FINANCEIRO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.977.401/0001-94

Data da Emissão : 25/10/2019

Hora da Emissão : 15:11:19

Código de Controle da Certidão : C17C.14E5.CA82.6DAE

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/10/2019, com validade até 21/07/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir

PMS
SEINF

106

COORD. JUR.

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.977.401/0001-94

Razão Social: CASABLANCA RENT A CAR LTDA

Endereço: AV MONSENHOR TABOSA 1521 LOJA 101 / CENTRO / FORTALEZA / CE /
60165-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 09/07/2020

Certificação Número: 2020031204484336965554

Informação obtida em 07/04/2020 14:01:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

~~CONFIRMADO AUTENTICIDADE~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

ANTONIO MARCELO R. QUARIGUASI
COORDENADOR ADM. FINANCEIRO
SEINF



Dúvidas mais Frequentes | Início | 1.1

Histórico do Empregador

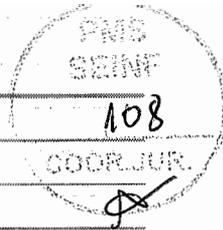
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.977.401/0001-94

Razão social: CASABLANCA RENT A CAR LTDA

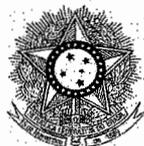
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031204484336965554
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202461549306850
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302101662916893
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011505145104579470
26/12/2019	26/12/2019 a 24/01/2020	2019122603163089876076
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120703194777650346
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111705305081054692
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102903334767805086
10/10/2019	10/10/2019 a 08/11/2019	2019101004215875163860
21/09/2019	21/09/2019 a 20/10/2019	2019092103204359373850
02/09/2019	02/09/2019 a 01/10/2019	2019090203244460373213
14/08/2019	14/08/2019 a 12/09/2019	2019081403091914599073
26/07/2019	26/07/2019 a 24/08/2019	2019072604414009596133
07/07/2019	07/07/2019 a 05/08/2019	2019070702111971418987
18/06/2019	18/06/2019 a 17/07/2019	2019061803090150741036
30/05/2019	30/05/2019 a 28/06/2019	2019053003014625076901
11/05/2019	11/05/2019 a 09/06/2019	2019051103192358813108
22/04/2019	22/04/2019 a 21/05/2019	2019042201401743832957
03/04/2019	03/04/2019 a 02/05/2019	2019040303001392984745
15/03/2019	15/03/2019 a 13/04/2019	2019031503122017619034
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022401580071006729
24/02/2019	24/02/2019 a 25/03/2019	2019022400404295737096
05/02/2019	05/02/2019 a 06/03/2019	2019020502595814914359
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011702562445181552
17/01/2019	17/01/2019 a 15/02/2019	2019011701254947578275
29/12/2018	29/12/2018 a 27/01/2019	2018122903064341216620
10/12/2018	10/12/2018 a 08/01/2019	2018121002464451732414
21/11/2018	21/11/2018 a 20/12/2018	2018112103014584504704
30/10/2018	30/10/2018 a 28/11/2018	2018103023521472930133
11/10/2018	11/10/2018 a 09/11/2018	2018101114171693528885
22/09/2018	22/09/2018 a 21/10/2018	2018092210070678191814
03/09/2018	03/09/2018 a 02/10/2018	2018090309215819127230

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2018	14/08/2018 a 12/09/2018	2018081410440197986573
26/07/2018	26/07/2018 a 24/08/2018	2018072611433827241629
07/07/2018	07/07/2018 a 05/08/2018	2018070711042817151050
18/06/2018	18/06/2018 a 17/07/2018	2018061809481593244009



Resultado da consulta em 01/06/2020 11:29:02

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CASABLANCA RENT A CAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.977.401/0001-94

Certidão nº: 8047545/2020

Expedição: 07/04/2020, às 14:02:41

Validade: 03/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASABLANCA RENT A CAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.977.401/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

CONFÉRMIO AUTENTICIDADE
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOSANTONIO MARCIO R. GUARIGUACI
COORDENADOR ADM. FINANCEIRO**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A pessoa jurídica CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.977.401/0001-94, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ROBERTO TEIXEIRA OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 94002119259 - SSP-CE, e do CPF n.º 630.632.713-49, DECLARA, para fins de participação na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO ou ADESÃO DE ATAAS**, bem como atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, em cumprimento ainda ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos.



Fortaleza, 09 de junho de 2020
Casablanca Rent a Car
Roberto Teixeira Oliveira
630.632.713-49